MANIFESTO DAS FACULDADES DE DIREITO EM FAVOR DO EXAME DE ORDEM

As Faculdades de Direito, abaixo assinadas, tornam público seu integral apoio ao Exame de Ordem sob a responsabilidade do E. Conselho Federal da OAB.

Sabemos que o Curso de Direito busca a formação integral do Bacharel em Direito. Entendemos que o Exame de Ordem revela-se em um dos instrumentos importantes e aptos a aferir a capacidade dos postulantes ao exercício da Advocacia, como também, em *alguma medida*, a qualidade das próprias Faculdades de Direito.

Apesar de as Instituições de Ensino já se submeterem ao ENADE, sabidamente desprestigiado pelos estudantes, deve-se consignar que isso não inviabiliza ou afeta o Exame de Ordem. Há que se distinguir juridicamente dois campos de ação distintos, a saber, o exercício do ensino superior, fiscalizado pelo Poder Executivo, da atividade fiscalizadora e disciplinar da OAB no que toca à profissão advocatícia.

Por isso, com fundamento no art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, o Estatuto da Advocacia bem delineia a necessidade de aprovação no Exame de Ordem dentre os requisitos necessários ao regular exercício da Advocacia (Lei 8.906/94, art. 8º, inciso IV).

Qualquer postura contrária ao Exame, sem dúvida, olvida a norma constitucional que qualifica a Advocacia como *Função Essencial à Justiça* (art. 133, *caput*, da Constituição Federal), ao lado das demais carreiras jurídicas, todas, sem exceção, acessíveis por intermédio de rigoroso processo seletivo ou de concurso público de provas e títulos.

Em última análise, o Exame de Ordem salvaguarda os cidadãos, titulares de bens jurídicos muitas vezes indisponíveis e caros ao nosso sistema jurídico, que só poderiam ser confiados a profissionais tecnicamente qualificados.

Por isso, mais uma vez, ratificamos nosso irrestrito apoio à realização do Exame de Ordem pelo Conselho Federal da OAB, que deve ser feito com toda a qualidade e rigor necessários.

São Paulo, 03 de Agosto de 2011

Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Diretor - Prof. Dr. Marcelo Figueiredo

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Diretor - Prof. Dr. Antonio Magalhães Gomes Filho

Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Diretor - Prof. Dr. Nuncio Theophilo Neto

Escola de Direito de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas

Diretor – Prof. Dr. Oscar Vilhena Vieira

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Diretor - Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu

Diretor - Prof. Dr. Fernando Herren Aguillar